

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

**Portaria n.º 675/2011 de 4 de Maio de 2011**

Considerando que nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 197/2005, de 22 de Dezembro, foi assinado um contrato-programa, em 10 de Maio de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Considerando que o referido contrato-programa tem em vista a execução de investimentos a efectuar pela Lotaçor, por disposição da Região Autónoma dos Açores, em infra-estruturas e equipamentos públicos de apoio ao sector da pesca, inerentes ao seu objecto e à realização das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nesse contrato-programa, se obrigou a transferir para a Lotaçor, a componente regional de 15% destinada a cobrir o custo total das acções referidas, na parte não co-financiada pelos fundos comunitários que forem candidatados ao PROPESCAS.

Considerando que através do despacho n.º 1065/2007, de 25 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 91 de 25 de Outubro de 2007, foi transferida a importância de 645.000,00€, destinada a suportar a comparticipação regional de 15% referente a um investimento global de 4.300.000€ relacionado com as empreitadas das obras de melhoramento nos portos da Maia e Vila do Porto (Santa Maria), Nordeste e Caloura (São Miguel), Vila Nova e São Fernando (Terceira), Castelo Branco (Faial) e Manhenga (Pico) e com as empreitadas de construção de casas de aprestos de Ponta Delgada e Rabo de Peixe (São Miguel), da Madalena (Pico) e da Horta (Faial).

Considerando que nos termos do número três do citado despacho, no caso da LOTAÇOR beneficiar de apoio suplementar de outras fontes de financiamento, para a execução das acções anteriormente previstas, o montante da comparticipação financeira a atribuir será transferido para outras acções previstas no contrato programa a definir por despacho do membro do Governo responsável pelas pescas.

Assim, o Subsecretário Regional das Pescas, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, autoriza que a transferência efectuada para a LOTAÇOR, no ano de 2007, no montante de 645.000,00€, seja destinada ao financiamento das acções constantes do quadro em anexo.

20 de Abril de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.